



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1702/2000

CRIA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 154 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Na Rede Municipal de Ensino é criada uma Escola Municipal Infantil, localizada no Bairro Santin, destinada ao atendimento de crianças na faixa etária compreendida entre zero e seis anos.

Art. 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 31 de março de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL